



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

REQUERIMENTO

(Do Dep. João Campos)

Requer a revisão do despacho do PL nº. 405/07 para incluir a Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 141 do Regimento Interno, revisão de despacho de distribuição do **Projeto de Lei nº 405/07**, oriundo do Senado Federal, de autoria do nobre Senador Rodolpho Tourinho, para que a Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado possa se pronunciar sobre o mérito da proposição.

Julgamos o requerimento oportuno porque a proposição, ao dispor sobre a formação do cadastro positivo nos Sistemas de Proteção ao Crédito, interfere de forma implacável na segurança do cidadão, conforme demonstrou debate promovido pela Comissão de Defesa do Consumidor, onde a proposição tramita.

O nobre Deputado Max Rosenmann apresentou, naquela Comissão, voto em separado contrário à aprovação da matéria, com justificativa de que o cadastro positivo poderá ser utilizado pelo crime organizado para extorquir e seqüestrar o cidadão honesto. Ressalte-se que a proposição dispensa os organismos de proteção ao crédito de pedirem permissão aos cidadãos consumidores para inscrevê-los no cadastro positivo.

Por ser assunto de inteira pertinência no rol de campos temáticos desta Comissão, consoante o art. 32, inciso XVI, do Requerimento desta Casa, requeiro, pois, a revisão do despacho apostado ao PL 405/07.

Sala das Sessões, de outubro de 2007.

Deputado JOÃO CAMPOS
(PSDB/GO)